



**EDITAL Nº 01/2017**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA DE COMPUTAÇÃO 2017 DO IFSP - PRC A SER REALIZADA NO IFSP - PIRACICABA**

O Comitê da Semana da Computação do IFSP - Câmpus Piracicaba, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento que ocorrerá nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2017, no Câmpus Piracicaba do IFSP.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A Semana da Computação do IFSP - Piracicaba tem o objetivo de elaborar atividades de interesse aos alunos dos cursos ligados à computação do Câmpus Piracicaba, como palestras, minicursos, apresentações de projetos de iniciação científica, trabalhos de alunos e atividades relacionadas à programação. Estas atividades visam promover a integração entre os alunos participantes e aproximá-los do mercado de trabalho e da pesquisa, complementando, assim, a formação acadêmica e aperfeiçoando às suas competências e habilidades. Atualmente, o Câmpus Piracicaba oferece, entre seus cursos, o de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e também o Técnico Integrado em Informática, principais focos do evento.

Em 2017, esta semana será realizada pela primeira vez no IFSP-Piracicaba e permitirá com que as empresas e pessoas da comunidade possam ter conhecimento dos trabalhos realizados dentro da instituição. As empresas poderão ter acesso aos currículos dos alunos, assim como os trabalhos realizados, facilitando a escolha de um colaborador em potencial.

**PÚBLICO ALVO:** participantes do Evento composto pela comunidade interna e externa, acadêmica em geral (docentes, técnicos administrativos e discentes do IFSP e de demais instituições de ensino) e, principalmente, alunos de cursos ligados à computação.

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1. Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre ente público e privados,



na qual os entes privados oferecem material de consumo e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento público;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - doação de brindes para distribuição gratuita;

II - empréstimo de equipamentos, utensílios e móveis;

III - prestação de serviços;

IV - alimentação aos participantes, na forma de *coffee break*, podendo incluir utensílios para a realização do mesmo.

2.3 O Anexo I deste edital lista os itens necessários indicados pelo Comitê Organizador para a realização do evento.

2.4. Os materiais ou serviços de que trata os itens do Anexo I serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

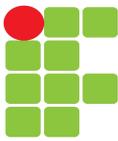
2.5. Para o oferecimento do item 1.1 ou 1.2 do Anexo I, Lote 1, que trata da concessão do apoiador de palestrante/recrutador para o evento, deverá ser enviado o Anexo III, contendo um resumo biográfico do palestrante/recrutador e da palestra/atividade a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.

2.6 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.7. Os itens listados no Lote 3, Serviços Gráficos do Anexo I, deverão, necessariamente, expor a arte do evento fornecida pelo IFSP.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.



3.2 A Comissão Organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa, a saber: cartazes de divulgação a serem fixados no Câmpus Piracicaba e, possivelmente, em outras instituições, bem como no site oficial do evento;

II - disponibilização de espaço no local do evento para montagem de estande promocional do apoiador, em local, data e horários a serem definidos pelo Comitê Organizador do evento, no tamanho máximo de 5m<sup>2</sup>.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens propostos no Anexo II, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP - PRC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 A Comissão Organizadora do evento incluirá a logomarca dos parceiros no site e no material do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores.

3.5. Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 O site a que se referem os subitens do item 3 é exclusivo do evento. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para a Semana da Computação do IFSP - Piracicaba, 2017, até as às **23 horas e 59 minutos**, do dia **17 de fevereiro de 2017**, horário de Brasília.



4.2 O Formulário de apresentação de proposta, Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **secomp.prc@ifsp.edu.br**. O assunto do e-mail deverá ser: **Proposta de apoio à Semana da Computação 2017 do IFSP - PRC**. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 3 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do Evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem sido registrados primeiro, pelas informações no e-mail de que trata o item 4.1.

II - tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pelo Comitê de Organização.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O **resultado preliminar** será divulgado em **21 de fevereiro de 2017**, no site <http://prc.ifsp.edu.br/secomp>.

4.7. Após a aprovação e divulgação do **resultado final**, em **24 de fevereiro de 2017**, posterior à proposição de recurso, em data estabelecida no Cronograma do item 7, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP - PRC serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 São os seguintes os critérios para classificação das propostas:



ITEM	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Oferta de itens necessários indicados pelo Comitê no Anexo I, subitem 1.1; 1.2; 2.1; 2.2; 3.1; 3.2	1	5
Oferta de itens propostos pela Empresa no Anexo II	1	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: somatória de todos os itens</b>	<b>10</b>	

5.2 O evento terá o máximo de 05 apoiadores.

5.3. No caso de haver duas ou mais empresas oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, será preferido o proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários.

5.4. Persistindo o empate, será dado preferência às empresas que mantêm sede em Piracicaba, cidade do evento.

5.5. As propostas serão analisadas pelo Comitê Organizador do evento.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de Recurso ao Comitê Organizador do evento, fundamentado pelo apoiador, dentro de 02 dias úteis, **22 e 23 de fevereiro de 2017**, após a publicação do Resultado Preliminar e que tenham repercussão nas seguintes situações:

- I. contra o indeferimento da inscrição;
- III. propostas em desacordo com os interesses do IFSP – PRC;
- II. da Classificação Geral Provisória.

6.2. Os recursos mencionados no item 6.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: **secomp.prc@ifsp.edu.br**.

6.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos e fora do prazo estabelecido por este edital.



**6.4.** Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento.

**6.5.** Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento, observando-se o cronograma constante no item 7.

## **7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

7.1 Publicação de Edital: <b>10/02/2017</b>
7.2 Entrega das Propostas dos Apoiadores: <b>Até às 23 h e 59 minutos (Horário de Brasília), do dia 17/02/2017</b>
7.3 Divulgação do Resultado Preliminar: <b>21/02/2017</b>
7.4 Recurso: <b>22 e 23/02/2017</b>
7.5 Divulgação de Resultado após Recurso: <b>24/02/2017</b>
7.6 Reunião com os Apoiadores: <b>de 06 a 08/03/2017</b>
7.7 Semana da Computação: <b>de 27 a 31/03/2017</b>

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP - PRC, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do Evento, por meio do telefone (19) 3412-2711 ou e-mail [secomp.prc@ifsp.edu.br](mailto:secomp.prc@ifsp.edu.br).

8.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê de Organização do Evento.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2017.

---

**Pablo Rodrigo de Souza**

**Diretor Geral do IFSP – PRC em exercício (PRC 0005/2017)**



<b>ANEXO I</b>			
<b>ITENS NECESSÁRIOS INDICADOS PELO COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO</b>			
<b>SUB-ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>
<b>LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS</b>			
1.1	1	Palestrante. Deverão ser enviados nesse item, no Anexo III, uma biografia resumida do palestrante e um resumo da palestra a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.	serv
1.2	1	Recrutador. Deverão ser enviados nesse item, no Anexo III, uma biografia resumida do recrutador, o título e a descrição da vaga disponível para recrutamento e seleção de estagiário de nível superior. Obrigatoriamente, a vaga deverá ser na área de Tecnologia da Informação.	serv
<b>LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO</b>			
2.1	1	Coffee Break: Fornecimento de coffee break para 200 pessoas, durante uma hora, em cada um dos seguintes dias e horários: 27, 28, 29, 30, 31 de março de 2017, às 09h. Com cardápio como: bebida quente (café, leite, chocolate, chás); bebida fria (suco natural); alimento salgado (torradas, biscoitos salgados, pastas de queijos); alimento doce: bolos, biscoitos doces, geleia).	serv
2.2	50	Água: Disponibilização de copos de água sem gás de 200 ml.	un
<b>LOTE 3 - SERVIÇOS GRÁFICOS</b>			
3.1	1	Banner (confeção): Painel impresso em lona de 0,25mm de espessura, com resolução fotográfica e acabamento em ilhós. Metragem: 300 cm x 500 cm, de 4 x 0 cores. A arte deverá ser fornecida pela Coordenadorias de Extensão do IFSP - PRC. Entrega até 08 de março de 2017, no IFSP – PRC.	um
3.2	500	Folder. Fornecimento de material e impressão de folders formato 200 x 280 mm, papel couché 90g/m2, Impressão OFF-SET Policromia (4 cores) na frente e no verso. Arte-final fornecida pela Instituição. Entrega até um mês antes da execução do evento.	um



<b>ANEXO II</b>	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CÂMPUS PIRACICABA	
DADOS DA EMPRESA	
<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>RAMO QUE ATUA:</b>	
<b>DIRETOR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
PROPOSTA DO APOIADOR	
<i>CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO POR E-MAIL OU FONE.</i>	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTES DOCUMENTOS, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CÂMPUS PIRACICABA, QUE SERÁ REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM O COMITÊ ORGANIZADOR DO EVENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP - PRC OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	
LOCAL E DATA	
_____	
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	

